



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

Pregão Eletrônico: nº 90003/2026	Data de Abertura: 13/02/2026 9h (Horário de Brasília) Local: www.comprasnet.gov.br
Processo Administrativo: 2026/2049100	
Valor Total Estimado: R\$ 599.437,00 (quinhentos e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais).	
Pregoeiro: Gustavo Fontenelle	
QUADRO RESUMO	
PROMOTOR	ESTADO DO PARÁ POLICIA CIVIL CNPJ: 00.368.105/0001-06
OBJETO	Aquisição de Itens de Condecoração e Homenagem Institucional.
MODO DE DISPUTA	ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ R\$ 599.437,00 (quinhentos e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais).
REAJUSTE	Índice: IPCA Período: 12 meses a partir do orçamento.
PAGAMENTO	Forma: Ordem Bancária. Prazo: Até 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

GFBS

1 de 28



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



SUMÁRIO

CLÁUSULA 1

Promotor do Pregão

CLAUSULA 2

Fundamentação Legal

CLAUSULA 3

Objeto

CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação

CLAUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

CLÁUSULA 6

Preenchimento da Proposta

CLÁUSULA 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

CLÁUSULA 8

Julgamento das Propostas

CLÁUSULA 9

Habilitação

CLÁUSULA 10

Adjudicação e Homologação

CLÁUSULA 11

Recursos

CLÁUSULA 12

Infrações e Sanções Administrativas

CLÁUSULA 13

Impugnação ao Edital

CLÁUSULA 14

Disposições Finais

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

LDCLN

2 de 28



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA 1

1.1. O promotor deste pregão é o estado do Pará, por intermédio da POLICIA CIVIL, CNPJ nº 00.368.105/0001-06, com sede na Av. Magalhaes Barata, nº 209, Bairro Nazaré, na cidade de Belém/PA, neste ato representado pelo Delegado Geral, Srº RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR, nomeado através de Decreto publicado no Diário Oficial nº 36.183 de 02 de abril de 2025.

CLÁUSULA 2

2.1. A presente licitação será realizada por meio de pregão eletrônico e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.940/23, Lei Complementar Federal nº 123/06, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3

3.1. O objeto desta licitação é a **Aquisição de Itens de Condecoração e Homenagem Institucional**, conforme descrito no Termo de Referência (TR), o qual adere a este documento para todos os fins.

3.2. Os objetos a serem licitados serão os 2 (dois) Lotes descritos no Termo de Referência, anexo I.

3.3. A licitação observará o seguinte:

3.3.1. 2 lotes, conforme tabela constante no TR, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem o lote específico que pretende participar.

3.3.2. Sendo o Lote 2 de participação exclusiva para empresas ME/EPP.

CLÁUSULA 4

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



4.2 O licitante se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do promotor por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.3 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item 4.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

4.4 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no item 4.1 poderá motivar a inabilitação do licitante por descumprimento do dever constante no item anterior.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

4.6 Não poderão disputar esta licitação:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

LDCLN

4 de 28



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;

h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

4.7 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou na execução do contrato.

4.8 Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.9 O impedimento de que trata a alínea d do item 4.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.10 Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas b e c do item 4.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11 As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

4.12 O disposto nas alíneas b e c do item 4.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

4.13 A proibição do item 4.7 também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLAUSULA 5

5.1 A licitação terá as seguintes fases:



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



5.2 Os licitantes encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará em campo próprio que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) Se o licitante for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4 As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.1 Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “não” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

5.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “não” apenas impedirá que o licitante se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

LDCLN

6 de 28



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



5.5 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.5.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.5.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.5.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.5.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.5.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.5.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.5.10 constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.5.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.6 A realização de declarações falsas nos itens 5.3 e 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

LDCLN

7 de 28



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



5.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

5.9 Os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

5.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a) A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo proibido:

- a) A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10 será sigiloso para os demais licitantes e para o promotor, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

5.13 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



5.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA 6

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

- a) Valor total do lote.
- b) Marca.
- c) Fabricante.
- d) Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

6.2 O licitante está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

6.3 Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do licitante e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do item 7.8.

6.5 Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6 A apresentação das propostas obriga cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

6.7 Em virtude do compromisso previsto no item 6.6, o licitante que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, serviços, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

LDCLN

9 de 28



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



a) Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

b) Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.10. O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

a) Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou

b) Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLÁUSULA 7

7.1 A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

7.3 Iniciada a fase de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4 O lance deverá ser ofertado do seguinte modo:

7.4.1. O licitante deverá apresentar em seu lance o menor valor global para cada lote, o que compreenderá o valor correspondente aos itens que compõem o grupo considerado o quantitativo de cada, conforme tabela constante no TR.

7.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

LDCLN

10 de 28



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



7.7 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos licitantes será de R\$ 10,00 (dez reais).

7.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.9 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

ABERTO

7.9.1. No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9.2. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.

7.9.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.9.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.9.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.9.6. Após o reinício previsto na alínea anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.10 Após o término dos prazos estabelecidos no item 7.9, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11 Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

7.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

LDCLN

11 de 28



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



7.13 No caso de desconexão com o pregoeiro durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo pregoeiro aos licitantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16 Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

7.16.1 Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

7.16.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

7.16.3 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

7.16.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

7.16.5 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

LDCLN

12 de 28



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



7.17 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18 Havendo empate entre propostas ou lances, deverão ser utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

1) Disputa Final

2) Avaliação De Desempenho Contratual

3) Desenvolvimento De Ações De Equidade Entre Homens e Mulheres No Ambiente De Trabalho

4) Desenvolvimento De Programa De Integridade

7.18.1 Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:

1) Empresas estabelecidas no Território do Pará;

2) Empresas Brasileiras

3) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

4) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal 12.187/09

7.19 Esgotados os critérios de desempate de que tratam os itens 7.18 e 7.18.1, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.20 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.21 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

7.22 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

LDCLN

13 de 28



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



7.24 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

7.26 Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 8

8.1 Encerrada a negociação do preço, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

SICAF;

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante e no nome e no CPF de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

8.3 Caso a consulta mostre ocorrências impeditivas indiretas, o pregoeiro verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

a) A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;

b) O licitante será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

LDCLN

14 de 28



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



c) Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o licitante será julgado inabilitado.

8.4 Na hipótese de inversão de fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o pregoeiro verificará se ele faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e) Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

8.8 É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o pregoeiro investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a) Verificação se o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

8.9 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas a e b do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

8.10 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições dos itens 8.8 e 8.9, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

LDCLN

15 de 28



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

c) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

d) Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o licitante poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

8.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha de custos e formação de preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global e empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

LDCLN

16 de 28



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15 Caso o TR exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta, o que é o caso deste certame:

8.15.1. O licitante melhor classificado deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada item pertencente ao lote no prazo de até 5 dias a contar da convocação pelo Pregoeiro, para averiguação dos requisitos técnicos pelo Setor Demandante.

8.15.2. A apresentação, análise e aprovação das amostras observarão os critérios e procedimentos técnicos descritos no Termo de Referência.

8.16 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os licitantes e interessados.

8.17 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18 A proposta do licitante será recusada nos seguintes casos:

- a) Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo pregoeiro; ou
- b) Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

8.19 Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA 9

9.1 Os documentos previstos no TR, assim como neste Edital serão exigidos para habilitação do licitante.

9.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4 Se o licitante vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5 Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [inserir um percentual 10% a 30%, salvo se houver justificativa no processo para não haver esse acréscimo] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.6. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

9.7 Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.9 Será verificado se o licitante apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

LDCLN

18 de 28



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



9.10 O licitante deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

9.11 Caso o TR preveja a realização de vistoria, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.

9.11.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado nas condições previstas no Termo de Referência, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.11.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

9.12 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

9.12.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.13 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo pregoeiro constitui prova para fins de habilitação.

9.14 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.15 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

a) Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.17 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18 Se o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 9.14.

9.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

9.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

CLÁUSULA 10

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

CLÁUSULA 11

11.1. A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de licitantes, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2. O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, deve-se observar o seguinte:



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e

b) O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

a) Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou

b) Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11.10. Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal COMPRASPARÁ.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



CLAUSULA 12

12.1 Constituem infrações administrativas do licitante a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a) Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame; b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando: 1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; 2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; 3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; 4) Deixar de apresentar amostra; 5) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Multa 10% do valor do contrato licitado. e Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “Declaração de inidoneidade para licitar e contratar”.
d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração; e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação; f. Fraudar a licitação; g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: 1. Agir em conluio ou contra a lei; 2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento; 3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	Multa 20% do valor do contrato licitado. e Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

LDCLN

22 de 28



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



12.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do licitante ou adjudicatário.

12.3. As sanções previstas no item 10.1 não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto.
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5 A multa será de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

12.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

12.9 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na alínea c do item 12.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do promotor.

12.11 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

- a) O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
- b) O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.13 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

12.14 O recurso a que se refere o item 12.12 deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

12.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 13

13.1 Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

13.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

13.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, por meio do e-mail pregaopcpa@gmail.com.

13.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

LDCLN

24 de 28



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



13.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Decreto Estadual nº 2.940, de 2023.

CLÁUSULA 14

14.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

LDCLN

25 de 28



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



14.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal ComprasPará.

14.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III - Minuta de Contrato

Raimundo Benassuly
Maues
Junior:29400171234

Assinado de forma digital por
Raimundo Benassuly Maues
Junior:29400171234
Dados: 2026.02.02 09:41:41 -03'00'

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

LDCLN

26 de 28



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO I

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ART. 62, LEI 14.133/21)

I - Jurídica

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleições de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis e demais entidades;
- d) A empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II - Técnica:

- a) Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), em papel timbrado do emitente, em original ou cópia autenticada, comprovando o fornecimento dos serviços pertinentes e compatível(is) em características com o objeto licitado, emitido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que o licitante executou.

b) Demais documentos solicitados no Termo de Referência, no item “Requisitos da Contratada”;

III- Fiscal, Social e Trabalhista;

- a) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

LDCLN

27 de 28



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



e) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, de acordo com a Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, comprovadas no sítio www.tst.jus.br/certidao, quanto a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

IV- Econômico-Financeira

- a) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor do juízo da sede da pessoa jurídica.

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

LDCLN

28 de 28



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO



TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS

PAE nº 2026/2049100

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Lote 01 - Itens de Condecoração e Homenagem Institucional

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
01	MEDALHA DO MÉRITO POLICIAL CIVIL NO ANVERSO: Um escudo germânico em liga de cobre e zinco (latão), com acabamento dourado em esmalte na cor amarelo no padrão apresentado no Manual de Identidade Visual, dentro do qual está uma estrela dourada de cinco pontas, com detalhes da Bandeira do Estado do Pará em seu núcleo: um círculo de goles (vermelho), cortado por uma banda branca carregada por uma estrela blau (azul) de cinco pontas. A estrela e seu conjunto é circundada por uma faixa circular perfeita, de cor blau (azul) com as inscrições cunhadas na cor branca: "POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ" no hemisfério superior, e "DO BRASIL, SENTINELA DO NORTE" no hemisfério inferior, separadas por duas estrelas brancas de cada lado. Acima e abaixo do conjunto central haverá dois listéis em tom amarelo com as inscrições "POLÍCIA" e "CIVIL", respectivamente, em letras pretas. Logo abaixo, próximo a extremidade interior do escudo, haverá a sigla "PA" na cor preta. NO REVERSO: Em alto-relevo a inscrição: MEDALHA DO MÉRITO POLICIAL CIVIL, na cor preta. A fita da medalha, em seda	645	R\$240,00	R\$ 154.800,00



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO



	chamalotada, terá 35cm, terminando em ponta de 90º graus, e dividida longitudinalmente em três faixas, nas cores vermelho, azul e branco. Acompanha, barreta e roseta (forma de Pin), conforme descrição e modelo (ANEXO I), e estojo confeccionado em MDF, revestimento e fundo em camurça preta medindo 15 x 85 x 3,5 cm (Anexo XII).			
02	MEDALHA EVANOVICH DE INVESTIGAÇÃO POLICIAL - Cunhada em liga de cobre e zinco (latão), com acabamento dourado, com dimensões de 4 cm x 4cm. Constituída em formato de um triângulo equilátero, com as seguintes características: NO ANVERSO: Em alto-relevo sobre os lados do triângulo ler-se-á a inscrição “ MEDALHA EVANOVICH DE INVESTIGAÇÃO POLICIAL”. Na parte superior do triângulo, em alto-relevo, coloca-se o brasão de armas da Polícia Civil do Estado do Pará, descrição anexa na parte inferior a simbologia de uma lupa, representando o trabalho investigativo, ambos em alto-relevo. NO REVERSO: Em alto-relevo a inscrição “MEDALHA EVANOVICH DE INVESTIGAÇÃO POLICIAL”, na cor preta. (ANEXO II). A fita da medalha, em seda chamalotada, terá 35cm, terminando em ponta de 90º graus, e dividida longitudinalmente em três faixas, nas cores vermelho, azul e branco. Acompanha, barreta e roseta(em forma de Pin), conforme descrição e modelo anexo (ANEXO II), e estojo confeccionado em MDF, revestimento e fundo em camurça preta medindo 15 x 85 x 3,5cm (ANEXO XII).	645	R\$ 240,00	R\$154.800,00



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO



03	LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL - Moeda corporativa da Polícia Civil do Estado do Pará, cunhada em liga de cobre e zinco (latão), com acabamento dourado com as dimensões de 5 cm de diâmetro e 3,0 mm de espessura. ANVERSO: Em alto-relevo no centro da moeda, o brasão da Polícia Civil do Estado do Pará, medindo 2,5 cm de largura e 3,5 cm de altura. REVERSO: Em relevo a inscrição “LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL”, e no centro em relevo o mapa do Estado do Pará, gravado o brasão da Polícia Civil do Estado do Pará, conforme demonstra o anexo IV. - A fita da medalha, em seda chamalotada, terá 35cm, terminando em ponta de 90º graus, e dividida longitudinalmente em três faixas, nas cores vermelho, azul e branco. Acompanha, barreta e roseta (em forma de Pin), conforme descrição e modelo anexo (ANEXO III) e estojo confeccionado em MDF, revestimento e fundo em camurça preta medindo 15 x 85 x 3,5 cm (ANEXO XII).	300	R\$ 256,67	R\$ 77.001,00
04	MEDALHA ATO DE BRAVURA POLICIAL CIVIL - Instituída pelo Decreto governamental nº. 121, de 23 de maio de 2019, publicado no DOE nº. 33880, de 24 de maio de 2019. NO ANVERSO: Cunhada em liga de cobre e zinco (latão), com acabamento dourado, no campo em relevo, uma estrela de oito pontas realçada por raios em todo o campo, contendo símbolo da ordem pública de cor branca com 02 estrelas de cinco pontas e duas balanças interligadas na	200	R\$ 263,33	R\$ 52.666,00



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO



	cor dourada, sendo uma das oito pontas em pala e no centro, brasão da Polícia Civil do Estado do Pará sobreposto à Bandeira do Estado do Pará, rodeado de um círculo de esmalte azul em relevo, cuja orla superior terá a inscrição “ATO DE BRAVURA POLICIAL CIVIL”, na cor dourada. NO REVERSO: Na orla superior, em relevo, a inscrição “ATO DE BRAVURA” em arco na parte superior e no meio a inscrição Policial Civil, na orla inferior, em relevo, uma coroa aberta de ramos de carvalho envolvendo as palavras Policial Civil. - A fita da medalha, em seda chamalotada, terá 35cm, terminando em ponta de 90º graus, e dividida longitudinalmente em três faixas, nas cores vermelho, azul e branco; - Acompanha, barreta e roseta (em forma de Pin), conforme descrição e modelo anexo (ANEXO IV), e estojo confeccionado em MDF, revestimento e fundo em camurça preta medindo 15 x 85 x 3,5 cm (ANEXO XII).			
05	MOEDA DE HOMENAGEM INSTITUCIONAL (Challenge Coin) - Em formato circular, com dupla face, possuindo anverso e reverso distintos. A peça deverá apresentar diâmetro de 5,0 cm, espessura de 3,5 mm e peso aproximado de 50 g. Cunhada em liga de cobre e zinco (latão), com acabamento dourado. O acabamento deverá contemplar banho metálico em bronze envelhecido (antique finish), com aspecto envelhecido e contraste evidente entre os altos e baixos relevos, sendo aplicada camada de verniz transparente anticorrosivo, com a finalidade de garantir maior durabilidade e proteção da peça.	800	R\$ 120,67	R\$ 96.536,00



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO



A borda da Challenge Coin deverá ser elevada, confeccionada em alto relevo com acabamento em cordame torcido, mantendo o mesmo padrão de acabamento do corpo da peça, em bronze envelhecido. NO ANVERSO- a peça deverá conter o escudo da Polícia Civil do Estado do Pará em alto relevo, sobre fundo esmaltado na tonalidade bronze envelhecido. Deverão constar, de forma periférica, inscrições em alto relevo com os dizeres “POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ” e “DO BRASIL, SENTINELA DO NORTE”. A tipografia utilizada nas inscrições deverá ser do tipo serifada institucional, com traços clássicos e robustos, compatíveis com a simbologia oficial das instituições de segurança pública, devendo as letras ser apresentadas em caixa alta, em alto relevo, sem aplicação de esmalte, preservando o acabamento metálico envelhecido. O estilo tipográfico deverá ser semelhante às fontes clássicas de cunhagem oficial, inspiradas em modelos como Trajan, Times Roman institucional ou equivalentes técnicos. NO REVERSO- deverá apresentar a figura de uma águia em alto relevo, com asas abertas, simbolizando força, vigilância e autoridade, sobre um escudo estilizado ao fundo, esmaltado nas cores vermelho, branco e azul. Deverão constar, de forma periférica, inscrições em alto relevo com os dizeres “A VIDA INSPIROU A MISSÃO” e “DO MAL COMBATER E BEM RESPEITAR”. A aplicação das cores deverá ser realizada por meio de esmaltação com resina colorida ou esmalte vítreo, devendo apresentar acabamento liso, uniforme e polido, assegurando alta resistência à abrasão, ao desbotamento			
---	--	--	--



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO



	e ao desgaste natural, de modo a garantir a qualidade, durabilidade e fidelidade estética da peça institucional (Anexo V). Deverá acompanhar invólucro em formato de envelope conforme imagem em anexo (ANEXO XI), confeccionado em material plástico transparente, do tipo PVC cristal com acabamento liso, transparente, flexível e uniforme, isento de rebarbas, bolhas ou imperfeições visíveis, permitindo a visualização integral da moeda acondicionada.			
06	MEDALHA DE MÉRITO DE ENSINO POLICIAL CIVIL NO ANVERSO: Um escudo germânico cunhado em liga de cobre e zinco (latão), com acabamento prateado, com bordadura no mesmo metal, medindo de ponta a ponta 4,5 cm, tendo ao centro o brasão da Academia de Polícia Civil - um livro aberto, representando a Constituição Federal e coberto pela Bandeira do Estado do Pará e sobre ela pousada uma águia com asas abertas. Acima da águia um listel de blau com as inscrições “ESTADO DO PARÁ”, e abaixo do livro um listel com a inscrição “ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL”; NO REVERSO - o mapa do Estado do Pará em metal prateado, constando no centro do mapa o Brasão da Polícia Civil do Pará, constituído de um escudo germânico em metal prateado com bordadura do mesmo metal, medindo de ponta a ponta 4,5 cm, tendo ao centro uma estrela de cinco pontas de prata com um detalhe da Bandeira do Estado do Pará em seu núcleo – um círculo cortado por uma banda carregada por uma estrela de cinco pontas de blau. Acima e abaixo da estrela, dois listeis de blau com as inscrições “POLÍCIA CIVIL” e “ESTADO DO PARÁ”, respectivamente. Em alto-relevo a inscrição	110	R\$ 258,33	R\$ 28.416,30



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO



	MÉRITO DE ENSINO POLICIAL CIVIL DELEGADO FRANCISCO SALES DE CARVALHO, circundando o mapa do Estado do Pará; III- A fita da medalha será em seda chamalota, terá 35 cm, terminando em ponta de 90º (noventa graus), e dividida longitudinalmente em três faixas, nas cores vermelho, azul e branco (ANEXO VI).			
Total Lote 1				R\$ 564.219,30
Lote 02 - Itens de Brindes e Materiais Institucionais				
Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
07	CANECAS INSTITUCIONAIS: Caneca confeccionada em cerâmica preta, com acabamento liso e uniforme, apresentando listras decorativas na cor dourada nas bordas superior e inferior, e estampagem centralizada do Brasão da Polícia Civil do Estado do Pará. A peça deverá possuir capacidade volumétrica de 330 ml (trezentos e trinta mililitros), altura aproximada de 9,7 cm (nove vírgula sete centímetros) e diâmetro de 8 cm (oito centímetros). A cerâmica deverá apresentar resistência térmica adequada para bebidas quentes e frias, superfície homogênea, sem trincas, bolhas ou imperfeições visíveis, garantindo durabilidade, segurança no manuseio e qualidade no acabamento.	330	R\$ 29,66	R\$ 9.787,80
08	CANETAS INSTITUCIONAIS: Trata-se de caneta esferográfica confeccionada em metal, destinada ao uso institucional. A caneta deverá possuir escrita de tipo média, com ponta de 1,0 mm, utilizando tinta na cor azul, proporcionando escrita contínua, uniforme e de boa	330	R\$ 35,75	R\$ 11.797,50



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO



	legibilidade. Deverá ser do tipo retrátil, com mecanismo de acionamento funcional, resistente e adequado ao uso contínuo. A personalização deverá conter a logomarca da Polícia Civil do Estado do Pará, aplicada por técnica compatível com o material metálico, garantindo boa fixação, durabilidade e legibilidade. O produto deverá apresentar acabamento de qualidade, sem rebarbas ou falhas visíveis, assegurando conforto no manuseio e resistência ao desgaste natural.			
09	BLOCO DE NOTAS INSTITUCIONAIS: Trata-se de bloco de notas destinado ao uso institucional, confeccionado com encadernação em espiral na cor preta, com acabamento do tipo wire-o. A capa e a contracapa deverão ser produzidas em papel couchê, com gramatura mínima de 300 g/m², conferindo maior resistência, rigidez e durabilidade ao material, nas dimensões aproximadas de altura x largura 21 x 14 cm. O miolo deverá ser confeccionado em papel sulfite, com gramatura mínima de 75 g/m², composto por 120 folhas internas sem pauta, em branco, adequadas para desenhos, anotações livres e registros diversos. A encadernação deverá utilizar espiral wire-o com as d diâmetro aproximado de 20 mm, compatível com a quantidade de folhas, possibilitando abertura total do bloco e manuseio adequado, garantindo bom acabamento, fixação segura das folhas e resistência ao uso contínuo.	330	R\$ 23,78	R\$ 7.847,40
10	PASTA PARA DOCUMENTOS COM ABA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO: Gramatura: 300g/m². Formato	500	R\$ 11,57	R\$ 5.785,00



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO



	Fechado: 22 cm x 31 cm. (compatível com folhas A4). Aba: Contendo 01 (uma) aba interna colada na parte inferior direita.			
Total Lote 2				R\$ 35.217,70
			VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 599.434,00
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO				
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A contratação tem como objetivo adquirir medalhas honoríficas oficiais para atender às solenidades da Polícia Civil do Estado do Pará, destinadas ao reconhecimento e à valorização dos servidores que se destacam no exercício de suas funções. A medida assegura o cumprimento das normas internas da instituição, a padronização das condecorações e a continuidade das ações institucionais de valorização do mérito e do serviço prestado à sociedade.			
NATUREZA DO BEM				
Comum.				
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM				
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	Não.			
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	Sim. Os produtos ao serem adquiridos, deverão ser novos, em perfeitas condições de uso; A aquisição será dada após aprovação das amostras, que deverão ser enviadas à contratante previamente. O recebimento e a aceitação dos produtos dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados após análise dos itens, que deverão ser enviadas, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos: Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência; Definitivamente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, após a verificação de sua compatibilidade com as especificações.			



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO



	O recebimento dos produtos estará condicionado à observância de suas descrições técnicas cabendo a verificação ao representante do contratante. Os produtos deverão ser acondicionados nas embalagens conforme praxe do fabricante; Informar nome, endereço, telefone para contato e e-mail do fabricante.
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	Sim. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano para a matéria-prima e 01 (um) ano para defeitos de fabricação, incluindo avarias ocasionadas no transporte até o local de entrega. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos no produto fornecido deverão ser prontamente corrigidos pela empresa, ou substituídos por novos e originais, sem ônus para a PC/PA.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	Não.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	Pregão Eletrônico.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	Não.
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	Sim, lote 2.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO	Sim, para o lote 1 será exigido licença ambiental válida – Licença de Operação (LO) –, emitida em nome do fabricante do produto, conforme artigo 10 da Lei nº 6.938, de 31



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO



TÉCNICA?	de agosto de 1981, e art. 2º, caput e § 1º, e Anexo I da Resolução CONAMA 237/1997; A licença ambiental supracitada se refere a Licença Ambiental com galvanoplastia, considerando a aderência da referida atividade ao objeto a ser licitado; Certificado de Licença de Funcionamento (CLF), emitido pela Polícia Federal, em atendimento à Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001, ao Decreto 4.262, de 10 de junho de 2002 e à Portaria MJSP 240/19, de 12 de março de 2019.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	Sim. Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), em papel timbrado do emitente, em original ou cópia autenticada, comprovando o fornecimento dos materiais pertinentes e compatível (is) em características com o objeto licitado, emitido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado; O (s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) estar emitido(s) em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante; Os atestados(s) de capacidade técnica deverão ser originais, admitida cópia autenticada em cartório ou pelos membros da equipe do pregão.
HÁ CRITÉRIO DE	Sim. A contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, em



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO



SUSTENTABILIDADE?	conformidade com a legislação vigente, especialmente: • Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece a promoção do desenvolvimento nacional sustentável como princípio das contratações públicas; • Decreto nº 7.746/2012, que regulamenta a adoção de critérios, práticas e diretrizes de sustentabilidade nas contratações da Administração Pública; • Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras no âmbito da Administração Pública Federal, aplicada de forma subsidiária. Nesse contexto, serão priorizados fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis, utilizem materiais duráveis e minimizem impactos ambientais em seus processos produtivos.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	Não.
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	O bem deverá ser entregue conforme as especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência, devidamente acondicionado, identificado e em perfeitas condições de uso, no local indicado pela Administração, dentro do prazo estipulado.
LOCAL DA ENTREGA DO BEM	O objeto contratual deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato, após aceitação da amostra em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Setor de Patrimônio do Complexo da Delegacia Geral da Polícia Civil, bloco B, Av. Magalhães Barata, 209, bairro de Nazaré, Belém/PA, CEP. 66.040-170, no horário compreendido entre 08h às 16h.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO



PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

PRAZO DO CONTRATO	12 meses.	
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	Não.	
FORMA DE PAGAMENTO	Meio	Ordem bancária.
	Onde?	Conta corrente da contratada preferencialmente no Banco do Estado do Pará.
	Qual o prazo?	Até 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. <i>ou</i> 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consulta aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	Não há.	

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática:	
	Elemento de Despesa:	
	Fonte do Recurso:	
	Obs: A fonte do recurso será do Fundo de investimento de segurança pública, conforme divulgado no Plano de Contratações Anual.	



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**



Belém (PA), 27 de Janeiro de 2026.

Coordenadora MAÍRA CRISTINA BARROS DE AZEVEDO
Setor de Almoxarifado e Patrimônio

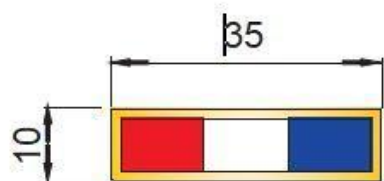


POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO



ANEXO I
MEDALHA DO MÉRITO POLICIAL CIVIL

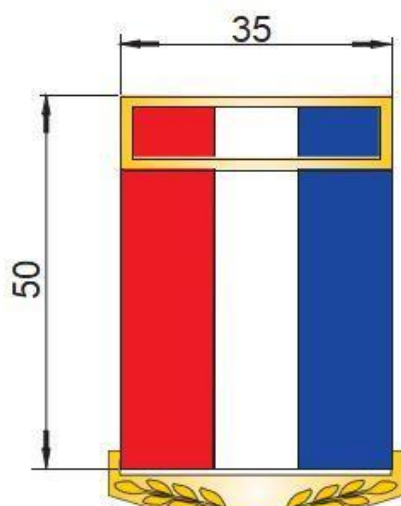
(Dimensões em mm)



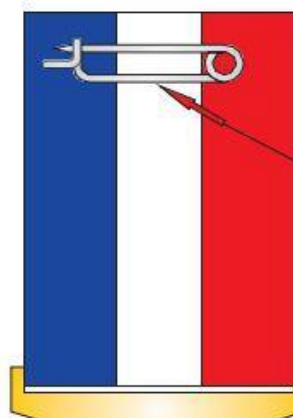
BARRETA



ROSETA



ANVERSO



Alfinete
níquelado



REVERSO

OBS: Estojo papel couro preto, com gravação do Brasão da PCPA
em dourado Dimensões: 3,5 x 8,5 x 15cm

ANEXO II

Delegacia Geral de Polícia Civil / Diretoria de Administração / Setor de Patrimônio, Bloco B (Térreo)
Endereço: Av. Magalhães Barata, 209, Bairro: Nazaré, Belém, Pará – CEP: 66040-170
E-mail: patrimoniopcpa@gmail.com | Fone/Whatsapp: (91) 98568-3006

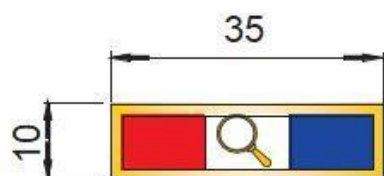


POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO



MEDALHA EVANOVICH DE INVESTIGAÇÃO POLICIAL

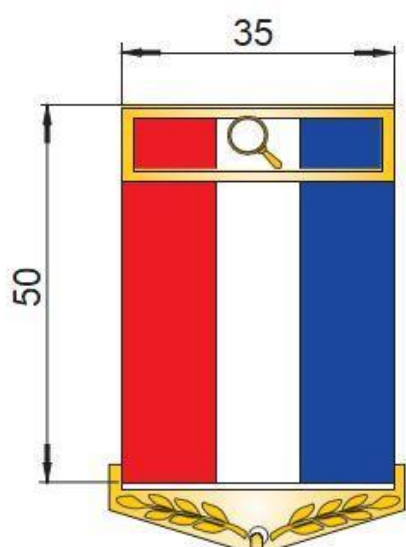
(Dimensões em mm)



BARRETA

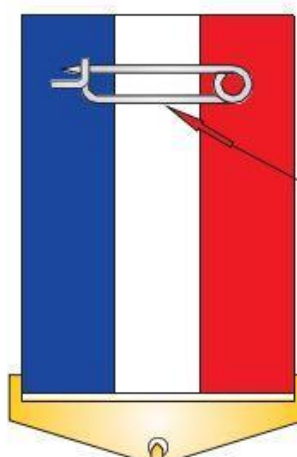


ROSETA

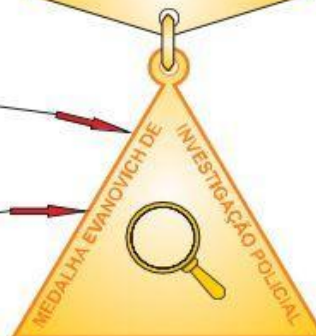


TEXTURA DE FUNDO

Letras em alto relevo
em metal dourado



Alfinete
níquelado



REVERSO

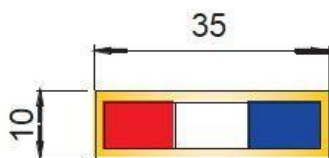


POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO



ANEXO III
LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL

(Dimensões em mm)



BARRETA



ROSETA

FITA 35mm
X 800mm



ANVERSO

VERSO



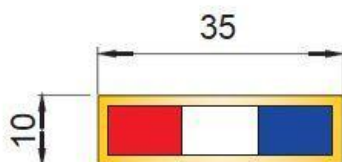
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO



ANEXO IV

MEDALHA ATO DE BRAVURA POLICIAL CIVIL

(Dimensões em mm)



BARRETA



ROSETA



ANVERSO



VERSO

ANEXO V

MOEDA DE HOMENAGEM INSTITUCIONAL

ANVERSO

Verso



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO



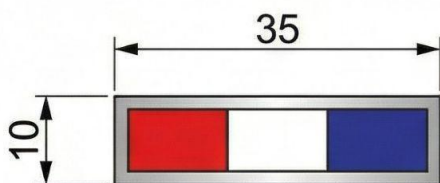


POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO



ANEXO VI
MEDALHA DE MÉRITO DE ENSINO POLICIAL CIVIL

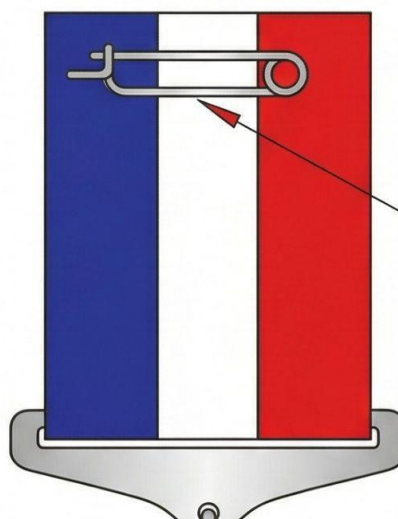
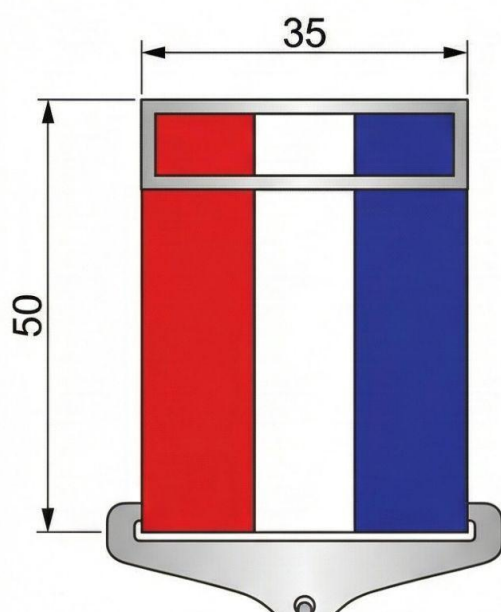
(Dimensões em mm)



BARRETA



ROSETA



Altinete
níquelado



TEXTURA DO FUNDO

Letras em alto relevo
em metal dourado



REVERSO



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**



**ANEXO VII
CANECA PERSONALIZADA**





**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**



**ANEXO VIII
CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA**

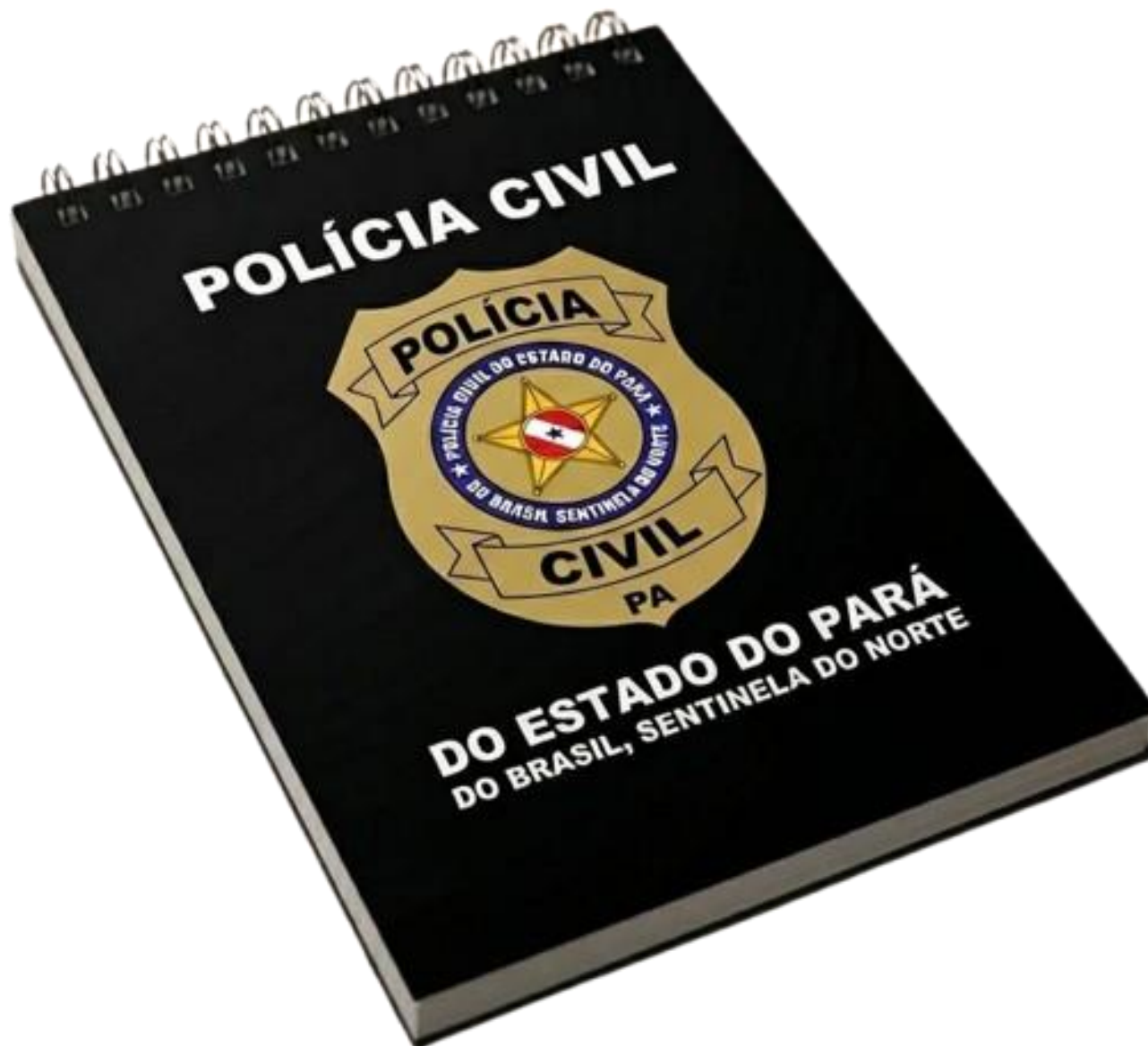




POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO



ANEXO IX
BLOCO DE NOTAS PERSONALIZADO





POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO



ANEXO X

PASTA PARA DOCUMENTOS COM ABA EM PAPEL COUCHÊ





**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**



**ANEXO XI
INVÓLUCRO PLÁSTICO PARA CHALLENGE COIN**





POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO



ANEXO XII
ESTOJO





POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO





POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



MINUTA

CONTRATO PCPA Nº ____/2026
PAE nº 2026/2049100.

RESUMO

CONTRATANTE

Estado do Pará | POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 00.368.105/0001-06.



CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX



OBJETO

Aquisição de medalhas honoríficas, comendas e brindes institucionais, destinados a atender às solenidades da Polícia Civil do Estado do Pará, com a finalidade de reconhecer, homenagear e valorizar os servidores que se destacam no exercício de suas atribuições funcionais.



LOCAL DE ENTREGA DO BEM

Setor de Patrimônio do Completo da Delegacia Geral da Polícia Civil, bloco B, situado a Avenida Magalhães Barata, 209, bairro de Nazaré, Belém/PA, CEP 66.040-170, no horário compreendido entre 08h00 às 16h00.



VALOR TOTAL

R\$ XXXXXXX. (XXXXXXXXXXXXX).

REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, que é 27/01/2026. Após o interregno de um ano, e mediante pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) - IBGE, ou outro índice definido pelo Governo Federal que porventura venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PAGAMENTO

Av. Governador Magalhães Barata, 209, bloco C (1º Piso) Nazaré, Belém, Pará.

Identificador de Autenticação: 8564aa5f-c7e4dc83-41f2e400a115f3d

Nº do Protocolo: 2026/2049100

Anexo/Sequencial: 56

abcs 1

Página: 1 de 15



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



Forma Ordem bancária.

Prazo 30 (trinta) dias.

FISCALIZAÇÃO

A fiscal do contrato é a servidora **MAÍRA CRISTINA BARROS DE AZEVEDO**, CPF nº 854.047.642-87, matrícula nº 54185815, lotada na Diretoria de Administração.

VIGÊNCIA

Prazo 12 (doze) meses.

Início A contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1ª

Partes

1.1. Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE

ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.368.105/0001-06, com sede na Av. Magalhães Barata nº 209, Bairro: Nazaré, Belém/PA, neste ato representada pelo Delegado-Geral e Ordenador, **DR. RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR**, CPF/MF nº 294.001.712 - 34, nomeado pelo Decreto, de 1 de Abril de 2025 (DOE nº 36.183 de 02 de Abril de 2025).

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida na XXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, Cidade de XXXX, endereço de e-mail XXX, telefone XXX, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADO (A)**, neste ato representada por XXXXXXXX, brasileiro, XXXX, portador do RG nº XXXXX SSP/PA e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente na Cidade de XXX, Tel.: (XX)XXXXX-XXXX,. E-mail XXXXXXXXXXXX; XXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA 2ª

Fundamento legal

2.1. O presente contrato decorre do **Pregão Eletrônico nº 900003/2026 – PC/PA**, referente ao **Processo Eletrônico nº 2026/2049100**, e rege-se pelas disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), da **Lei Complementar Federal nº 123/2006** (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), com as alterações introduzidas pela **Lei Complementar nº 147/2014**, do **Decreto Estadual nº 878/2008** (que regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito da Administração Pública Estadual), aplicando-se, subsidiariamente, a **Lei nº 8.078/1990** (Código de

Av. Governador Magalhães Barata, 209, bloco C (1º Piso) Nazaré, Belém, Pará.

Fone.: (91) 99988-3779

contratospcpa2@gmail.com

fcm

2

Identificador de autenticação: 8564aa5f-c7ee-4dc3-b41f-4e4004115f3d

Nº do Protocolo: 2026/2049100

Anexo/Sequencial: 56

Página: 2 de 15



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



Defesa do Consumidor) e a **Lei nº 13.709/2018** (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), normas às quais a Contratante e a Contratada se submetem.

CLÁUSULA 3ª

Objeto

3.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de medalhas honoríficas, comendas e brindes institucionais, destinados a atender às solenidades da Polícia Civil do Estado do Pará, com a finalidade de reconhecer, homenagear e valorizar os servidores que se destacam no exercício de suas atribuições funcionais. A contratação visa assegurar o cumprimento das normas internas da Instituição, bem como a padronização das condecorações e a continuidade das ações institucionais voltadas à valorização do mérito e dos relevantes serviços prestados à sociedade.

3.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

3.2.1. O Termo de Referência;

3.2.2. O Edital da Licitação;

3.2.3. A Proposta da Contratada;

3.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA 4ª

Vigência e Prorrogação

4.1. O presente contrato terá seu prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato, na forma disposta no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021;

CLÁUSULA 5ª

Preço e Descrição

5.1. O valor do presente contrato é de **R\$ xxxxx (xxxxx)**, no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

5.2. Descrição do objeto conforme especificações abaixo:

LOTE 01 – ITENS DE CONDECORAÇÃO E HOMENAGEM INSTITUCIONAL				
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Medalha do Mérito Policial Civil , confeccionada em liga de cobre e zinco (latão), com acabamento dourado e esmaltação nas cores institucionais, conforme Manual de Identidade Visual. No anverso, apresenta escudo com estrela de cinco pontas e elementos da	645		

Av. Governador Magalhães Barata, 209, bloco C (1º Piso) Nazaré, Belém, Pará.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



	Bandeira do Estado do Pará, circundados por faixa com as inscrições "POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ" e "DO BRASIL, SENTINELA DO NORTE". No reverso, consta a inscrição "MEDALHA DO MÉRITO POLICIAL CIVIL" em alto relevo. Acompanha fita em seda chamalotada nas cores vermelho, azul e branco, barreta, roseta (pin) e estojo em MDF revestido em camurça preta, conforme anexos, nos exatos termos descritos no termo de referência.			
02	Medalha Evanovich de Investigação Policial , cunhada em liga de cobre e zinco (latão), com acabamento dourado, medindo 4 cm x 4 cm, em formato de triângulo equilátero. No anverso, apresenta inscrições em alto relevo com a denominação da medalha, o brasão da Polícia Civil do Estado do Pará e a simbologia de uma lupa. No reverso, consta a inscrição "MEDALHA EVANOVICH DE INVESTIGAÇÃO POLICIAL" em alto relevo. Acompanha fita em seda chamalotada nas cores vermelho, azul e branco, barreta, roseta (pin) e estojo em MDF revestido em camurça preta, conforme anexos, nos exatos termos descritos no termo de referência.	645		
03	Láurea do Mérito Pessoal , moeda corporativa da Polícia Civil do Estado do Pará, cunhada em liga de cobre e zinco (latão), com acabamento dourado, medindo 5 cm de diâmetro e 3,0 mm de espessura. No anverso, apresenta o brasão da Polícia Civil do Estado do Pará em alto relevo. No reverso, consta a inscrição "LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL" e o mapa do Estado do Pará com o brasão da Instituição em relevo. Acompanha fita em seda chamalotada nas cores vermelho, azul e branco, barreta, roseta (pin) e estojo em MDF revestido em camurça preta, conforme anexos, nos exatos termos descritos no termo de referência.	300		
04	Medalha Ato de Bravura Policial Civil , instituída pelo Decreto Governamental nº 121, de 23/05/2019, publicada no DOE nº 33.880, de 24/05/2019, cunhada em liga de cobre e zinco (latão), com acabamento dourado. No anverso, apresenta estrela de oito pontas em relevo, com simbologia da ordem pública e o brasão da Polícia Civil do Estado do Pará sobreposto à Bandeira do Estado do Pará, com inscrição "ATO DE BRAVURA POLICIAL CIVIL". No reverso, contém inscrições e elementos em relevo alusivos ao Ato de Bravura. A medalha é acompanhada de fita em seda chamalotada nas cores vermelho, azul e branco, barreta, roseta (pin) e estojo em MDF revestido em camurça preta, conforme anexos, nos exatos termos descritos no termo de referência.	200		
05	Moeda de Homenagem Institucional (Challenge Coin) em formato circular, com dupla face (anverso e reverso), medindo 5,0 cm de diâmetro, 3,5 mm de espessura e peso aproximado de 50 g, cunhada em liga de cobre e zinco (latão), com acabamento dourado e banho metálico em bronze envelhecido (antique finish), com verniz anticorrosivo. Possui borda elevada em alto relevo com acabamento em cordame torcido. No anverso, apresenta o escudo da Polícia Civil do Estado do Pará em alto relevo, com inscrições periféricas "POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ" e "DO BRASIL, SENTINELA DO NORTE". No reverso, contém a figura de uma águia em alto relevo sobre escudo estilizado esmaltado nas cores vermelho, branco e azul, com inscrições "A VIDA INSPIROU A MISSÃO" e "DO MAL COMBATER E BEM RESPEITAR". A esmaltação deverá ser uniforme, polida e resistente ao desgaste. A peça deverá ser acompanhada de invólucro tipo envelope em PVC cristal transparente, conforme anexos, nos exatos termos previstos no termo de referência.	800		
06	Medalha de Mérito de Ensino Policial Civil , cunhada em liga de cobre e zinco (latão), com acabamento prateado, medindo 4,5 cm de ponta a	110		

Av. Governador Magalhães Barata, 209, bloco C (1º Piso) Nazaré, Belém, Pará.

Fone.: (91) 99988-3779 contratospcpa2@gmail.com
Identificador de autenticação: 8564aa5f-c7ee-4dc3-b41f-4e4004115f3d

Nº do Protocolo: 2026/2049100

Anexo/Sequencial: 56

fcm

4

Página: 4 de 15



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



	ponta. No anverso, apresenta escudo germânico com o brasão da Academia de Polícia Civil, composto por livro aberto, Bandeira do Estado do Pará e águia com asas abertas, além das inscrições "ESTADO DO PARÁ" e "ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL". No reverso, contém o mapa do Estado do Pará em metal prateado, com o brasão da Polícia Civil do Pará ao centro, estrela de cinco pontas e inscrições "POLÍCIA CIVIL", "ESTADO DO PARÁ" e "MÉRITO DE ENSINO POLICIAL CIVIL DELEGADO FRANCISCO SALES DE CARVALHO" em alto relevo. Acompanha fita em seda chamalota nas cores vermelho, azul e branco, nos exatos termos descritos no termo de referência.			
Valor Total (Lote 01)				

LOTE 02 – ITENS DE BRINDES E MATERIAIS INSTITUCIONAIS				
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
07	Canecas institucionais confeccionadas em cerâmica preta, com acabamento liso e uniforme, listras decorativas douradas nas bordas superior e inferior e estampagem centralizada do brasão da Polícia Civil do Estado do Pará. Possuem capacidade de 330 ml, altura aproximada de 9,7 cm e diâmetro de 8 cm, com resistência térmica adequada para bebidas quentes e frias, nos exatos termos descritos no termo de referência.	330		
08	Canetas institucionais do tipo esferográfica, confeccionadas em metal, com escrita média, ponta de 1,0 mm e tinta azul, dotadas de mecanismo retrátil resistente e adequado ao uso contínuo. Possuem personalização com a logomarca da Polícia Civil do Estado do Pará, aplicada por técnica compatível com o material metálico, assegurando durabilidade, legibilidade e acabamento de qualidade, nos exatos termos descritos no termo de referência.	330		
09	Bloco de notas institucionais , com encadernação em espiral wire-o na cor preta, dimensões aproximadas de 21 x 14 cm, capa e contracapa em papel couchê com gramatura mínima de 300 g/m ² e miolo em papel sulfite com gramatura mínima de 75 g/m ² , composto por 120 folhas internas sem pauta. Possui espiral wire-o com diâmetro aproximado de 20 mm, compatível com a quantidade de folhas, permitindo abertura total e manuseio adequado, nos exatos termos descritos no termo de referência.	330		
10	Pasta para documentos com aba em papel couchê brilho: Gramatura: 300g/m ² . Formato Fechado: 22 cm x 31 cm. (compatível com folhas A4).Aba: Contendo 01 (uma) aba interna colada na parte inferior direita.	500		
Valor Total (Lote 02)				R\$

5.3 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Av. Governador Magalhães Barata, 209, bloco C (1º Piso) Nazaré, Belém, Pará.

Fone.: (91) 99988-3779 contratospcpa2@gmail.com
Identificador de autenticação: 8564aa5f-c7ee-4dc3-b41f-4e4004115f3d

Nº do Protocolo: 2026/2049100

Anexo/Sequencial: 56

fcm

5

Página: 5 de 15



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



CLÁUSULA 6ª

Entrega, Local, Prazo e Condições para Recebimento do bem

6.1. O objeto será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para fins de conferência inicial e posterior verificação da conformidade do material com as especificações;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e a consequente aceitação pela Contratante.

6.2. O recebimento provisório ocorrerá mediante a conferência da quantidade solicitada, ficando a aceitação condicionada à posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.3. O recebimento definitivo dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da compatibilidade do material com as especificações estabelecidas.

6.3.1. O recebimento dos produtos estará condicionado à estrita observância das respectivas descrições técnicas, cuja verificação competirá ao representante da Contratante.

6.4. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, conforme praxe do fabricante, contendo identificação com nome, endereço, telefone para contato e endereço eletrônico do fabricante.

6.5. DO PRAZO DE ENTREGA:

6.5.1. O material deverá ser entregue na sua totalidade, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato e emissão da competente nota de empenho.

6.6. DO LOCAL DE ENTREGA:

6.6.1. Os bens deverão ser entregues no Setor de Patrimônio, situado no Bloco B do Complexo da Delegacia-Geral da Polícia Civil, localizado na Avenida Magalhães Barata, nº 209, bairro Nazaré, Belém/PA, CEP 66.040-170.

CLÁUSULA 7ª

Pagamento

7.1. O pagamento será efetuado à Contratada por meio de ordem bancária em até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura do produto, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato ou pela Comissão de Recebimento, juntamente as certidões de regularidade fiscal Municipal, Estadual e Federal;

7.2. O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADA, cujos dados são:

Av. Governador Magalhães Barata, 209, bloco C (1º Piso) Nazaré, Belém, Pará.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



Banco Banpará/diversos.

Agência Conforme fatura.

Conta Conforme fatura.

7.3. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal os seguintes documentos, se exigidos pela CONTRATANTE:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS, devidamente atualizada;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal), Estadual e Municipal.

7.4. A não apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos tributos Federais, Estaduais e Municipais ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis;

7.5. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

7.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização de regularidade fiscal quanto à inadimplência da

7.7. Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa e o contraditório;

7.9. Concomitante à notificação à Contratada, para que realize a regularização, a CONTRATANTE oficiará a ocorrência ao INSS, no caso da CND, à Caixa Econômica Federal, no caso do CRF, e a Receita Federal, no caso de CND relativa aos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

7.10. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante;

7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação;



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no art. 31 da Lei 8.212, de 1993, quando couber;

7.13. Caso o objeto deste Contrato seja recusado e/ou o documento fiscal apresente alguma incorreção, será considerado como não entregue e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização, observado os prazos dispostos neste Contrato;

7.14. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de Carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação;

7.15. Correrão por conta da CONTRATADA o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito;

7.16. A CONTRATANTE efetuará as retenções dos tributos incidentes no faturamento, de acordo com a legislação vigente. O CNPJ, que deverá constar nas Notas Fiscais, deverá ser o mesmo CNPJ que a Contratada utilizou neste Contrato;

7.17. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero;

7.18. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas;

7.19. A qualquer tempo o órgão Contratante poderá solicitar a apresentação do CRF relativo ao FGTS, bem como, todos os demais documentos constantes da fase de habilitação.

7.20. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a(s) empresa(s) vencedora(s) não tenha(m) concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo órgão solicitante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



7.21. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante, em favor do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA 8ª

Dotação orçamentária

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **2026**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade	40101.
Fonte	01500000001.
Programa de Trabalho	06.122.1297.8338.
Elemento de Despesa	339030.
Plano Interno	4110008338C.

CLÁUSULA 9ª

Reajuste

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, que é 27/01/2026.

9.2 Após o interregno de um ano, e mediante pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) - IBGE, ou outro índice definido pelo Governo Federal que porventura venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

9.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

9.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

9.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor; Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA 10

Da garantia contratual

10.1. Não há exigência de garantia contratual, em razão da baixa complexidade do objeto.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



CLÁUSULA 11

Obrigações das partes

11.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- 11.1.1.** Providenciar a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado;
- 11.1.2.** Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços constantes no objeto do Contrato;
- 11.1.3.** Promover o recebimento do objeto licitado, rejeitando o que estiver em desacordo com o exigido no Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico nº xxxxx/2026 – PC/PA**;
- 11.1.4.** Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas neste instrumento contratual;
- 11.1.5.** Designar servidor(es) para acompanhar a execução do Contrato;
- 11.1.6.** Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do presente instrumento contratual;
- 11.1.7.** Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- 11.1.8.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Contrato e demais instrumentos que expressamente se vinculam;
- 11.1.9.** Notificar a Contratada, por escrito, sobre vício, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto contratual, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11.1.10.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme dispõe o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.1.11.** Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 11.1.12.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 11.1.13.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 11.1.14.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. A CONTRATADA tem a obrigação de:

Av. Governador Magalhães Barata, 209, bloco C (1º Piso) Nazaré, Belém, Pará.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



11.2.1. Entregar o objeto em conformidade qualitativa, quantitativa e no prazo estabelecido, com o devido termo de garantia do produto ou equivalente, conforme prescreve o art. 50 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.078/90, devendo o objeto estar em perfeita sintonia com todas as exigências especificações técnicas previstas no Termo de Referência e seus anexos;

11.2.2. A contratada obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

11.2.3. A contratada deverá proceder à reposição imediata dos produtos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia, tão logo seja formalmente notificada pela Contratante.

11.2.4. O prazo de garantia será de, no mínimo, 01 (um) ano para a matéria-prima e 01 (um) ano para defeitos de fabricação, abrangendo, inclusive, eventuais avarias ocorridas durante o transporte até o local de entrega.

CLÁUSULA 12

Responsabilidade por danos

12.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente da CONTRATADA.

12.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros é exclusivamente sua.

12.3. O contratante não responderá pelos compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 13

Infrações e sanções administrativas

13.1. Constituem infrações administrativas da CONTRATADA a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
	Advertência*
Dar causa à inexecução parcial do contrato.	* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “ <i>Impedimento de licitar e contratar</i> ”.
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE/USUÁRIO ou ao	Impedimento de licitar e contratar*



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

Dar causa à inexecução total do contrato.

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “*Declaração de inidoneidade para licitar e contratar*”.

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.

Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

**Declaração de inidoneidade
para licitar e contratar**

13.2. O atraso superior a **60 dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

13.4. As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa

Moratória

Compensatória

a. **2%** sobre o valor da parcela inadimplida por **10%** sobre o valor total do contrato, no caso de

Av. Governador Magalhães Barata, 209, bloco C (1º Piso) Nazaré, Belém, Pará.

Fone.: (91) 99988-3779

contratospcpa2@gmail.com

Identificador de autenticação: 8564aa5f-c7ee-4dc3-b41f-4e4004115f3d

fcm

12

Nº do Protocolo: 2026/2049100

Anexo/Sequencial: 56

Página 12 de 15



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



dia de atraso injustificado até o limite de **30** inexecução total do seu objeto.
dias corridos.

13.5. Antes da aplicação das sanções, a CONTRATADA será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido à CONTRATADA, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

13.7. Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

13.8. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9. A aplicação das sanções deve observar:

- a) A natureza e gravidade da infração.
- b) As peculiaridades do caso.
- c) As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d) Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e) A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10. As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

13.11. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.12. No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

13.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 14

Alterações do contrato

14.1. As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

14.2. Caso haja interesse público, o CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

14.3. As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

14.5. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 15

Extinção do contrato

15.1. Verificada a não execução do contrato por culpa da Contratada, esta ficará constituída em mora, devendo ser instaurado o competente procedimento de apuração de inexecução contratual, com vistas à aplicação das sanções administrativas cabíveis.

15.2. Na hipótese prevista no item 16.1, poderá a Contratante, a seu critério, optar pela extinção do contrato, bem como adotar as medidas legalmente previstas para assegurar a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA 16

Fiscalização

16.1. O cumprimento do contrato será fiscalizado pela servidora **Maíra Cristina Barros de Azevedo**, CPF nº 854.047.642-87, matrícula nº 54185815, lotada na Diretoria de Administração, conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

16.2. Todas as ocorrências e eventuais deficiências verificadas na execução do contrato serão registradas em relatório próprio, sendo encaminhadas cópias à Contratada para avaliação e adoção das providências corretivas que se fizerem necessárias.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



16.3. A existência e a atuação da fiscalização por parte da Contratante não excluem nem reduzem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada quanto à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA 17

Interpretação

17.1. As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 18

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

18.1. Observado o disposto na Cláusula anterior, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

CLÁUSULA 19

Divulgação e publicação

19.1. O presente contrato será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º, da Constituição Estadual.

19.2. Caberá à Contratante promover a divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 20

Foro

20.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Estado do Pará, comarca da cidade de Belém/PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios decorrentes da execução do presente Termo de Contrato que não puderem ser solucionados por meio de conciliação, nos termos do art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Belém (PA), ____ de _____ de 2026.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXX

CONTRATADA

Av. Governador Magalhães Barata, 209, bloco C (1º Piso) Nazaré, Belém, Pará.

Fone.: (91) 99988-3779

contratospcpa2@gmail.com

Identificador de autenticação: 8564aa5f-c7ee-4dc3-b41f-4e4004115f3d

Nº do Protocolo: 2026/2049100

Anexo/Sequencial: 56

fcm

15

Página 15 de 15



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2049100

Anexo/Sequencial: 56

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Flávio Carlos de Meireles, **CPF:** ***.906.226-**

Em: 28/01/2026 12:14:09

Aut. Assinatura: d9bca9bdf11e6c3fee95ed59c33f258c57bbab78330e751476ce2126195b9120



Identificador de autenticação: 8564aa5f-c7ee-4dc3-b41f-4e4004115f3d

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>